



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 39 - SECOP/ATFC

ATA DE REUNIÃO – REUNIÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS: COMARCAS DE MANAUS

Data:	10/10/2025	Início:	11h30min	Término:	12h15min
Local:	Híbrido	Redator:	Flora Souza Catique		

Participantes
01. Lhuana da Silva Oliveira - Assessoria Técnica de Fiscalização de Contratos
02. Flora Souza Catique - Estagiária
03. Adriana Lizardo Gomes de Azevedo - Divisão de Contratos e Convênio (Seção de Gestão Contratual)
04. Avana Andrade da Silva Reis - Fiscal de Contrato
05. Neici Mara dos Santos Bulcão - Fiscal de Contrato
06. Thiago Wirley Farias da Silva Fonseca - Fiscal de Contrato
07. Marcio da Silva Ferreira - Fiscal de Contrato
08. Jefferson Cavalcante - JF Engenharia

PAUTA

Nº	Descrição
01.	- Orientações sobre a fiscalização de contratos - SEP e Notificação - Elaboração de IMR - Elaboração de Relatório Técnico de Fiscalização de Contrato

RELATO DA REUNIÃO

A reunião teve início com a explanação de Adriana Lizardo, da Seção de Gestão Contratual, sobre novo contrato de limpeza e conservação referente as Comarcas do Interior do Estado, sob responsabilidade da empresa JF ENGENHARIA, vigência em 1º de novembro de 2025.

Foi destacada a transição da empresa Araúna para a nova contratada e a necessidade de cumprimento das cotas sociais obrigatórias, contemplando egressos, mulheres em situação de vulnerabilidade e pessoas com deficiências (PDS's), conforme as novas exigências contratuais regidas pela Lei nº 14.133/2021.

A servidora Avana Andrade manifestou preocupação quanto à continuidade do serviço entre os dias 27 de outubro e 1 de novembro, período entre o término do contrato anterior e o início do novo. Em resposta,

Adriana esclareceu que a responsabilidade pela prestação do serviço até **31 de outubro** é da empresa **Araúna**, e o não cumprimento configuraria **inexecução contratual**.

O representante da **JF Engenharia** apresentou o planejamento operacional para início do contrato, informando que a equipe do RH já está em fase de contratação e que todos os colaboradores deverão estar com a carteira assinada até início da execução contratual. A empresa destacou ainda que os materiais e insumos já estão sendo providenciados, porém o fardamento poderá levar até 30 dias úteis para chegar às localidades mais distantes, em razão da logística de transporte até os Municípios.

Em relação ao quantitativo de postos, foi ressaltado que, para atender à paridade de gênero, são necessárias **41 mulheres no total de agentes de limpeza e duas encarregadas mulheres**.

O representante da JF Engenharia relatou que pretende manter os funcionários existentes, respeitando as cotas contratuais, e que a distribuição das cotas será feita por município. Em localidades com mais de um posto, ao menos um deverá contemplar uma vaga destinada às cotas. Também foi informado que a empresa buscará manter contato com os fiscais das comarcas para validar a permanência dos colaboradores e garantir o cumprimento dos requisitos de inclusão social.

O servidor Márcio da Silva solicitou que os fiscais sejam informados com antecedência sobre eventuais alterações, a fim de garantir o acompanhamento adequado da execução.

No decorrer da reunião, surgiram algumas dúvidas por parte dos fiscais, as quais foram prontamente esclarecidas, garantindo um entendimento claro e abrangente dos temas discutidos.

Por fim, a assessora Lhuana Oliveira informou sobre a criação de um grupo de comunicação com os fiscais, para agilizar o fluxo de informações e monitorar a transição. Reforçou também que o número do processo via SEI será disponibilizado para acompanhamento, e que a equipe de fiscalização será mantida.

Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Lhuana da Silva Oliveira, Servidor**, em 13/10/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Chefe de Setor**, em 21/10/2025, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2503401** e o código CRC **E5A29312**.